



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 29 de Maio de 2019.

## EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1044010-98/MAPA - CONVÊNIO 850561. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Maio de 2019. LORETA MARIA VIEIRA - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2019, para o dia 03 de Junho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 29 de Maio de 2019. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**